

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 25 de Agosto de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº025/2013** protocolado sob **nº.2903/2013**, que se refere a contratação de enfermeiros para atender esta os pacientes desta Secretaria .

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$12.908,44** (doze mil novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR